



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 50/2015

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Altera a Lei nº 3962, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre a autorização para utilização da Praça da Bandeira.

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3962/02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

Parágrafo Único. Exclui-se da proibição contida no inciso II deste artigo: exposição e venda de obras literárias de autores locais, comércio de quadros de artistas locais, feira de artesanato; desde que em carrinhos de mão ou similar, o comércio de sorvete, pipoca, algodão-doce, amendoim torrado, churros, milho verde, cachorro-quente, crepe suíço, tapioca e balão ou bexiga de gás; atividades de lazer e recreação infantil, com equipamento infantil de pequeno porte que não exceda 4,50m e veículo móvel conduzido por pessoa e que não exponham a saúde e integridade das crianças.” **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “**Vereador Fernando Navajas**”, 04 de agosto de 2015.

Milton Garcez Gandra
Vereador – PTN

JUSTIFICATIVA

GABINETE DO VEREADOR MILTINHO

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP: 12281-630 – Caçapava – SP
Fone: 12 – 3654 2019 – 2034 – 2058 - e-mail: miltinho@camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

O Projeto em tela, visa dar oportunidade e valorizar aos autores locais para exposição e venda de seus livros na Praça da Bandeira.

Outrossim, a modificação na presente lei consiste também em diversificar o tipo de atividade comercial desenvolvida no referido local, atendendo desta feita solicitações de famílias que frequentam constantemente a nossa Praça.

Peço aos nobres pares que analisem e aprovem o presente projeto que trará benefícios aos nossos autores locais, bem como, trará oportunidade à população caçapavense de conhecer as obras literárias e poder apreciar e ler em um local onde há espaço para famílias se divertirem e ainda se alimentar com diversificado comercio de alimentos

GABINETE DO VEREADOR MILTINHO

Praça da Bandeira, 151 - Centro - CEP: 12281-630 - Caçapava - SP
Fone: 12 - 3654 2019 - 2034 - 2058 - e-mail: miltinho@camaracacapava.sp.gov.br